



Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceição de
Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/05/19000132

Número / Ano	000132/2025
Data / Horário	19/05/2025 - 13:12:09
Ementa	Sugere ao Poder Executivo Municipal a atualização dos valores das multas e taxas previstos no Capítulo VI da Lei Municipal n.º 566/2002 - Código de Posturas, que trata das medidas referentes aos animais.
Autor	Ticó
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	1
Número da Matéria	55
Emitido por	DaniFidelis

C.M.C.M
Secretaria
Processo 132125
Rubrica 01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

LIDO
[Handwritten signature]

INDICAÇÃO LEGISLATIVA N° 55/2025

Autor: Vereador Marco Aurélio Silva Bueno

Assunto: Sugere ao Poder Executivo Municipal a atualização dos valores das multas e taxas previstos no Capítulo VI da Lei Municipal nº 566/2002 – Código de Posturas, que trata das medidas referentes aos animais.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Que o Poder Executivo Municipal promova a atualização dos valores das multas e taxas previstas no Art. 89, § 3º, da Lei nº 566/2002, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município, especificamente no que tange às taxas de apreensão, transporte, alimentação e manutenção de animais apreendidos em vias e logradouros públicos.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 566/2002, em seu Capítulo VI, disciplina a circulação e permanência de animais em vias e espaços públicos, prevendo penalidades aos proprietários que descumprirem suas disposições. Entretanto, os valores das multas e taxas mencionados no § 3º do Art. 89 foram corrigidos pela última vez em 2006, tornando-os hoje **desatualizados e ineficazes como mecanismo de coibição**.

A falta de atualização monetária compromete a efetividade da norma, gerando desestímulo à responsabilidade dos proprietários de animais e agravando problemas de saúde pública, segurança e bem-estar da população. Ademais, os custos reais atualmente arcados pelo Município com o recolhimento, transporte, alimentação e manutenção de animais ultrapassam os valores fixados em 2006, onerando indevidamente os cofres públicos.

Propõe-se, portanto, que a Prefeitura, por meio do setor competente, realize estudo técnico para a **revisão e correção monetária dos valores mencionados**, tomando como base índices oficiais de inflação, como o IPCA, ou custos atualizados de operação dos serviços envolvidos.

Com a devida atualização, espera-se não apenas fortalecer a aplicação da lei, mas também promover maior conscientização da população quanto à guarda responsável de animais.

Conceição de Macabu, 19 de maio de 2025.

[Handwritten signature]
Marco Aurélio Silva Bueno

C.M.C.M
Secretaria
Processo n.º 13265
Rubrica: F.S. da

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

📍 Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro - Conceição de Macabu/RJ - CEP: 28740-000
✉️ camara@concelhaodemacabu.rj.leg.br ☎ (22) 2779-2047 🌐 <https://www.concelhaodemacabu.rj.leg.br/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

AO: EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
SR. VALMIR TAVARES LESSA

OFÍCIO GP Nº 208/2025

ASSUNTO: ENCAMINHA
INDICAÇÕES LEGISLATIVAS

Conceição de Macabu/RJ, 02 de dezembro de 2025.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência as seguintes Indicações Legislativas lidas na ordinária de 02/12/2025.

- Indicação nº 55/2025 – Autor: Marco Aurélio Silva Bueno
- Indicação nº 58/2025 – Autor: Marco Aurélio Silva Bueno
- Indicação nº 77/2025 – Autor: Pedro Henrique Fontes Faria de Azevedo
- Indicação nº 81/2025 – Autor: Tayguara Bueno de Souza Tavares

Solicito a atenção de Vossa Excelência para a referida indicação, considerando sua relevância para o município e para a população de Conceição de Macabu.

Na certeza de vossa atenção, aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 132/25
Rubrica
Fls. 02

Prefeitura Municipal de Conc. de Macabu	
Ma:	20.10.25
Fa:	03/12/25
Fax:	
PROTOCOLO GERAL	